



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

Referência: DIMEC-007/2024-RC	Processo SEI: 01340.008181/2024-18	Versão: 4
Coordenação: CGCE	Unidade: DIMEC	Sigla EDT: ATCGCE
Requisitante: Jose Eduardo May	Ramal: 7758	SIAPE: 2045917
Resp/Fiscal do Contrato: Rafael Lopes Costa	Ramal: 6204 / 7772	SIAPE: 2044925
Gerente Téc:	Ramal:	SIAPE:
Resp/Fiscal do Contrato Substituto: André de Castro Milone	Ramal: 7209	SIAPE: 1254018

DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor Total Estimado	PTRES	PI	Fonte	Natureza da Despesa	Item de despesa		
R\$ 4.563,36	233849	20UI0005-01	1000	339030	227		
Item	Código	Descrição do Material		Subitem	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)
		SULFATO DE ESTANHO - 500GR , ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, EQUIMUNA QUÍMICA. SNC041 PESO					

1	23887	FÓRMULA QUÍMICA: SNSO4, PESO MOLECULAR: 214,75 G/MOL, TEOR MÍNIMO DE SN: 50%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7488-55-3.	11	UN	10.00	R\$ 220,69
2	23888	ÓXIDO DE ESTRÔNCIO -10GR , ASPECTO FÍSICO: PÓ ESBRANQUIÇADO, FÓRMULA QUÍMICA: SRO, PESO MOLECULAR: 103,62 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1314-11-0.	11	UN	2.00	R\$ 1.178,23
Possíveis Fornecedores		Finalidade Os materiais requisitados serão utilizados em pesquisas científicas e desenvolvimento das atividades do Laboratório de Tratamento de Superfícies. Esses materiais são de vital importância ao Laboratório..	Observações			

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Aprovação - Titular Imediato: Adenilson Roberto Da Silva SIAPE: 1356765	Aprovação - Titular Nível A: Adenilson Roberto Da Silva SIAPE: 1356765
Autorização - Responsável pelo Plano Orçamentário: Rafael Lopes Costa SIAPE: 2044925	Há Disponibilidade Orçamentária - SEPOR (Vide assinatura eletrônica)

O conteúdo deste documento foi gerado no SIPLAN em 11/10/2024 às 13:42:57



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lopes Costa, Chefe da Divisão de Mecânica Espacial e Controle**, em 14/10/2024, às 09:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adenilson Roberto da Silva, Coordenador-Geral de Engenharia e Tecnologia e Ciência Espaciais**, em 14/10/2024, às 14:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Barros Machado, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 14/10/2024, às 16:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12315011** e o código CRC **7DA3BACF**.

Referência: Processo nº 01340.008181/2024-18

SEI nº 12315011

TR - Aquisição de Reagentes 34/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
34/2024	240106-INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCT	JOSE EDUARDO MAY	10/10/2024 11:26 (v 1.0)
Status	ASSINADO		
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	01340.008181/2024-18	

TR Completa

1 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de materiais químicos e laboratoriais para unidade do INPE de São José dos Campos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Sulfato de estanho – 500gr	unidade	10	R\$ 220,69	R\$ 2.206,9
2	Óxido de estrôncio – 10gr	unidade	2	R\$ 1.178,23	R\$ 2.356,46
Total				R\$ 4.563,36	

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3 O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.563,36 conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Os materiais requisitados serão utilizados em pesquisas científicas e desenvolvimento das atividades do Laboratório de Tratamento de Superfícies. Esses materiais são de vital importância ao Laboratório, uma vez que irá atender de maneira geral as linhas do mesmo, mas também a outras áreas afins. Os valores dos materiais pretendidos estão em conformidade com os preços de mercado.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 01263896000164-0-000004/2024
- II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023
- III) Id do item no PCA:

Item 1 PCA: 1046/2024

Item 2 PCA : 1047/2024

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Os objetos solicitados, bem como suas especificações seguem listados abaixo:

Item 1:

Sulfato de estanho – 500gr, aspecto físico: pó branco, fórmula química: SNSO₄, peso molecular: 214,75 g/mol, teor mínimo de SN: 50%, número de referência química: cas 7488-55-3.

Item 2:

Óxido de estrôncio – 10gr, aspecto físico: pó esbranquiçado, fórmula química: SRO, peso molecular: 103,62 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,9%, número de referência química: cas 1314-11-0.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Em atendimento à Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e ao Decreto 7.746, de 5 de junho de 2012, o fornecedor deverá atender aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

4.1.1.1 Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize, se possível, materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.1.2 Estes critérios justificam-se por atender a legislação vigente e por serem inerentes ao objeto licitado.

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 40 (quarenta) dias, contados a partir do terceiro dia útil após a data de recebimento da Autorização de Compra (AC) pelo fornecedor, em remessa única.

5.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE. Endereço: Avenida dos Astronautas, 1758, Jardim da Granja, São José dos Campos, SP – Setor de Recebimento, A/C José Eduardo May.

5.3 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de trinta (30) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6 - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

6.1 O prazo de garantia do presente objeto será de no mínimo de 90 dias, contados a partir da emissão do Aceite Final pelo INPE.

6.2 Durante o período de garantia, a manutenção ou troca do bem deverá ser feita sem ônus para a instituição.

7- CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, por meio de Ordem Bancária transmitida ao Banco do Brasil S/A, para crédito em Banco, Agência e Conta-Corrente indicados pela contratada, mediante apresentação de documentos de cobrança no setor competente do INPE, após a emissão do documento de aceitação final.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações da Contratante:

8.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Projeto Básico, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos, 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5 Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

10.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

10.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

10.3 Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 neste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12.

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 neste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- 11.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 11.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
 - 11.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 11.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 11.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 11.5 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 11.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 11.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 11.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 11.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 11.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

- 12.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: CGCE

Fonte de Recursos: 1000

Programa de Trabalho: 233849

Natureza da Despesa: 339030

Plano Interno: 20UI. 0005 – Desenvolvimentos de Tecnologias Estratégicas e Produtos

São José dos Campos, 09 de Outubro de 2024.

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE EDUARDO MAY

Requisitante



Assinou eletronicamente em 10/10/2024 às 10:46:40.

ODYLIO DENYS DE AGUIAR

Susbtituto do Coord. CGCE



Assinou eletronicamente em 10/10/2024 às 11:26:46.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PREVISÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitações e contratos administrativos.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda (...)

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): DIMEC/CGGE

Responsável pela Demanda: : José Eduardo May

E-mail: jose.may@inpe.br

Matrícula/SIAPE: 2045917

Telefone: 7758

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Aquisição de materiais para laboratórios químicos do INPE.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Objetivo Estratégico:	Consta no Plano Diretor 2022-2026 do INPE o OE nº: 8 "Atualizar e expandir a infraestrutura técnica e de pesquisa, e a capacidade operacional do INPE.", no qual se enquadra o objeto desse Planejamento.
Objetivo Setorial:	M-8.4: Contribuir com publicações, novos produtos e serviços para a área espacial e ambiental por meio de pesquisa aplicada e desenvolvimento tecnológico nas áreas de combustão e catálise, materiais especiais, dispositivos e sensores, modelagem computacional, computação e matemática aplicada.

Justificativa

A Divisão de Mecânica Espacial e Controle (DIMEC) atua na pesquisa aplicada e desenvolvimento tecnológico de materiais especiais e dispositivos de controle térmico de satélites.

Os materiais requisitados serão utilizados pelo Grupo de Controle Térmico da Divisão de Mecânica Espacial e Controle nos seguintes projetos:

QUANTIDADE A SER CONTRATADA	
Unidade de Fornecimento	Quantidade
ITEM 1: Sulfato de estanho, aspecto físico: pó branco, fórmula química: SNSO4, peso molecular: 214,75 g/mol, teor mínimo de SN: 50%, número de referência química: cas 7488-55-3.	10
ITEM 2: Óxido de estrôncio, aspecto físico: pó esbranquiçado, fórmula química: SRO, peso molecular: 103,62 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,9%, número de referência química: cas 1314-11-0.	2

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO

O objeto deverá ser entregue em até 40 (quarenta) dias após o terceiro dia útil da data de emissão da AC.

RESPONSÁVEIS PELA ÁREA REQUISITANTE

Coordenador da Área Requisitante: Adenilson Roberto da Silva	Matrícula SIAPE: 1356765
Servidor Requisitante: José Eduardo May	Matrícula SIAPE: 2045917
Servidor Responsável pelo recebimento e aceitação do objeto/serviço: José Eduardo May	Matrícula SIAPE: 2045917

ASSINATURA

- Este documento deverá ser assinado por todos os servidores indicados para a equipe de planejamento e para a fiscalização.
- Este documento deverá ser assinado pela autoridade competente da unidade requisitante
- Quando o pedido advier da CGRL, deverá ser enviado para ciênciia do Coordenador-Geral de Recursos Logísticos- CGRL.



Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo May, Tecnologista**, em 11/10/2024, às 14:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adenilson Roberto da Silva**,
Coordenador-Geral de Engenharia e Tecnologia e Ciência Espaciais,
em 14/10/2024, às 14:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no §
3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
12318230 e o código CRC **6844B6A5**.

Referência: Processo nº 01340.008181/2024-18

SEI nº 12318230



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Av. dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

ANEXO

PESQUISA DE PREÇO IN 65/2021

Atesto que a pesquisa de preço para aquisição de bens, referente ao Processo SEI nº 01340.008181/2024-18, foi elaborada em atendimento ao disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme descrito abaixo:

Descrição do objeto a ser contratado:

Item 1 - Sulfato de estanho, aspecto físico: pó branco, fórmula química: SNSO₄, peso molecular: 214,75 g/mol, teor mínimo de SN: 50%, número de referência química: cas 7488-55-3.

Item 2 - Óxido de estrôncio, aspecto físico: pó esbranquiçado, fórmula química: SRO, peso molecular: 103,62 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,9%, número de referência química: cas 1314-11-0.

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: José Eduardo May – Tecnologista – SIAPE: 2045917

Caracterização das fontes consultadas:

Item 1 - Sulfato de estanho

PROPOSTA 1 - Razão Social: ALQUILABOR COMERCIAL LTDA EPP

CNPJ: 01.351.837/0001-48

Endereço: Av. Anchieta Nº1198 - Jd. Esplanada - São José dos campos, SP

CEP: 12242-280

Tel.: (12) 3941-2045

PROPOSTA 2 - Razão Social: CPA CORANTES E PROD. PARA

ANODIZAÇÃO DE ALUMÍNIO LTDA

CNPJ: 45.110.236/0001-19

Endereço: Rua Piratininga,126 - Jd. Maria Helena, Diadema - SP

CEP: 09990-020

Tel.: (11) 41096769

PROPOSTA 3 - Razão Social: METAQUÍMICA PRODUTOS LTDA

CNPJ: 07.056.011/0001-32

Endereço: Rua Richard Bublitz, 970 – VIEIRA, Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89257-042
Tel.: (47) 3370-8434

Item 2: Óxido de estrôncio

PROPOSTA 1 - Razão Social: ALQUILABOR COMERCIAL LTDA EPP

CNPJ: 01.351.837/0001-48

Endereço: Av. Anchieta Nº1198 - Jd. Esplanada - São José dos campos, SP

CEP: 12242-280

Tel.: (12) 3941-2045

PROPOSTA 2 - Razão Social: HORIZONTELAB COMÉRCIO DE

PRODUTOS LTDA-EPP

CNPJ: 18.627.565/0001.69

Endereço: Rua Walter Logatti, 105, Jardim Higienópolis – Araraquara, SP

CEP: 14807-248

Tel.: (16)3472-5032

PROPOSTA 3 - Razão Social: METAQUÍMICA PRODUTOS LTDA

CNPJ: 07.056.011/0001-32

Endereço: Rua Richard Bublitz, 970 – VIEIRA, Jaraguá do Sul - SC

CEP: 89257-042

Tel.: (47) 3370-8434

PLANILHA DE CUSTO MÉDIO

Item	Descrição	QTDE	Alquilabor	CPA	Metaquímica	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Sulfato de estanho	10	R\$ 274,00	R\$ 133,1	R\$ 254,98	R\$ 220,69	R\$ 2.206,9
Item	Descrição	QTDE	Alquilabor	HorizonteLab	Metaquímica	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
2	Óxido de estrôncio	2	R\$ 1.232,00	R\$ 1.154,00	R\$ 1.148,70	R\$1.178,23	R\$ 2.356,46
TOTAL							R\$ 4.563,36

Não foram encontrados no Painel de Preços e no Banco de Preços resultados de pesquisa relativos à aquisição de bens com características coincidentes com as especificadas para o bem que se pretende adquirir.

O valor estimado foi definido através da média dos valores apurados nas cotações das seguintes empresas:

ALQUILABOR COMERCIAL LTDA EPP

CPA CORANTES E PROD. PARA ANODIZAÇÃO DE ALUMÍNIO LTDA

METAQUÍMICA PRODUTOS LTDA

HORIZONTELAB COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA-EPP

(assinado eletronicamente)

José Eduardo May

Tecnologia

SIAPE 2045917



Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo May**,
Tecnologista, em 11/10/2024, às 14:47 (horário oficial de Brasília), com
fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
12318352 e o código CRC **7C2F2B0D**.

01340.008181/2024-18

12318352v3



ALQUILABOR COMERCIAL LTDA EPP

CNPJ: 01.351.837/0001-48 IE 645.242.230.117

Av. Anchieta Nº1198 - Jd. Esplanada - São José dos campos
Tel.:12 3941-2045

ORÇAMENTO Nº: 54603

Emissão: 04/10/2024

Página 1 de 1

Dados do Cliente

Cliente: MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - INPE

Endereço: AV.DOS ASTRONAUTAS Nº1758

DDD: 12 **Tel:**3945-6117

CNPJ/CPF:01.263.896/0005-98 **I.E/RG:**ISENTO

Contato:

Bairro:JD DA GRANJA

Fantasia: INPE - SJCAMPOS

Cidade: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

UF:SP

CEP: 12.227-010

E-mail:

ITEM	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	NCM	MARCA	UNID EMB.	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
1	DIN1939	SULFATO DE ESTANHO II (OSO) PA	28332300	DINAMICA	FR	500 GR	10	R\$ 274,00 R\$ 2.740,00

Total Orçamento: **R\$ 2740,00**

Condições Gerais

Prazo Entrega: 15/20 DIAS

Condição de Pagamento:30 DIAS

Frete: EMITENTE

Garantia: DO FABRICANTE

Validade da Proposta: 10 DIAS

Observação do Orçamento

ENTREGAMOS EM SJCAMPOS COMPRAS ACIMA DE R\$300,00

COTAÇÃO P/ CAMILA PAIXÃO - TEL: 12 98157-1459

Ana Clara de Souza Barreto <ana.barreto@inpe.br>

Atenciosamente,

CAMILA MORAES

vendas@alquilabor.com.br

ALQUILABOR COMERCIAL LTDA EPP

Av. Anchieta Nº1198 - Jd. Esplanada - São José dos campos
Tel.:12 3941-2045 CNPJ: 01.351.837/0001-48 IE 645.242.230.117



Orçamento

Nº:

581.2

31833

Vendedor:

João Ricardo

CPA

CPA

Rua Piratininga, 126 - Jd. Maria Helena - CEP: 09990-020

Diadema - São Paulo - Brasil

Telefone: (11) 41096769

Site: www.cpacorantes.com.br

E-mail: thays@cpacorantes.com.br

Página 1 de 1

Orçado em: 16/9/2024

Validade: 24/10/2024

Cliente INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Endereço AV DOS ASTRONAUTAS Nº: 1.758
Cidade São José dos Campos
CNPJ 01.263.896/0005-98
Telefone (12) 3208-6000

CEP 12227-010
Estado São Paulo
IE:

Código 581
Bairro Jardim da Granja
País Brasil

Título ER sulfato de estanho

Conforme solicitação de V.Sas., segue abaixo nossa resposta com preço e demais condições para atendermos vossa cotação.
Aproveitamos ainda para agradecer-lhes pela oportunidade de fazermos negócios.

#	Código	Nome	Marca	NCM	Qtd	MedRef	Pç Unt	Pç Total	ICMS	IPI
1/1	1700	SULFATO DE ESTANHO - POTE 500 G	-	2832.1090	10	500 G	105,60	1.056,00	0	0

Valor ITENS	1.056,00
Valor Desconto em NF	0,00
Valor Desconto no Pedido	0,00
Valor Frete	275,00
Impostos e Adicionais	0,00
Valor TOTAL	1.331,00
Qtd ITENS	10

Cond. Pagto. 28**Valor Itens** 1.056,00**Valor Total com Impostos** 1.331,00**Frete** Contratação do Frete por conta do Destinatário-FOB**Transportadora** Phenix Comercio, Locações, Logist, Serv, Transpo EIRELI

Informações Adicionais

FAVOR VERIFICAR O(S) PRODUTOS(S) NO ATO DA ENTREGA. NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIAMENTE.

** A CPA NÃO LIBERA PRODUTOS POR MOTOBOY SOMENTE CARRO **

Diadema, 9 de Outubro de 2024.

Atenciosamente,
CPA - CPA
João Ricardo Baptista
CPA Corantes e Prod. para Anodização de alumínio Ltda. - EPP
Fone: (+55 11) 4055.2631
Mobile: (+55 11) 9987.8140
e-mail: joao@cpacorantes.com.br

Orçamento # 000001277

Data da proposta: 01/10/2024

Proposta válida até: 20/10/2024

Cliente:

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais INPE | camila.santos@inpe.br | CPF/CNPJ: 356.115.128-01

INPE, Avenida dos Astronautas, 1758

Jardim da Granja

São José dos Campos, São Paulo, 12227-010

Brasil

T: (12)3208-7503

Prazo de Entrega/Envio:

Transportadora Jadlog - 6 dias - R\$83,70

Prazo de Despacho: 10 dias úteis

Produto	Código	Preço	Qtd.	Subtotal
SULFATO DE ESTANHO II OSO PA 500G - DINÂMICA FÓRMULA SnSO4	60READIN016807	R\$ 246,61	10	R\$ 2.466,10
				Subtotal: R\$ 2.466,10
				Envio e Manuseio: R\$ 83,70
				Imposto: R\$ 0,00
				Total Geral: R\$ 2.549,80

07.056.011/0001-32

METAQUÍMICA PRODUTOS LTDA

Rua Richard Bublitz, 970

89257-042 - Vieira

Jaraguá do Sul - Santa Catarina

Eliane Cecilia Horongozo
Consultora de Vendas

Confiamos que você vai encontrar o nosso orçamento satisfatório e estamos ansiosos para trabalhar com você. Entre em contato conosco se você tiver alguma dúvida.

Orçamento Sulfato de estanho (12318478)

SEI 01340.008181/2024-18 / pg. 20



ALQUILABOR COMERCIAL LTDA EPP

CNPJ: 01.351.837/0001-48 IE 645.242.230.117

Av. Anchieta Nº1198 - Jd. Esplanada - São José dos campos
Tel.:12 3941-2045

ORÇAMENTO Nº: 54585

Emissão: 04/10/2024

Página 1 de 1

Dados do Cliente

Cliente: MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - INPE

Endereço: AV.DOS ASTRONAUTAS Nº1758

DDD: 12 **Tel:**3945-6117

CNPJ/CPF:01.263.896/0005-98 **I.E/RG:**ISENTO

Contato:

Bairro:JD DA GRANJA

Fantasia: INPE - SJCAMPOS

Cidade: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

UF:SP

CEP: 12.227-010

E-mail:

ITEM	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	NCM	MARCA	UNID EMB.	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
1	415138-10	OXIDO DE ESTRONCIO 99,9% PA		SIGMA-ALDRICH	FR	10 GR	2	R\$ 1.232,00 R\$ 2.464,00

Total Orçamento: **R\$ 2464,00**

Condições Gerais

Prazo Entrega: 90/95 DIAS

Condição de Pagamento:30 DIAS

Frete: EMITENTE

Garantia: DO FABRICANTE

Validade da Proposta: 10 DIAS

Observação do Orçamento

ENTREGAMOS EM SJCAMPOS COMPRAS ACIMA DE R\$300,00

COTAÇÃO P/ CAMILA PAIXÃO - TEL: 12 98157-1459

Ana Clara de Souza Barreto <ana.barreto@inpe.br>

Atenciosamente,

CAMILA MORAES

vendas@alquilabor.com.br

ALQUILABOR COMERCIAL LTDA EPP

Av. Anchieta Nº1198 - Jd. Esplanada - São José dos campos
Tel.:12 3941-2045 CNPJ: 01.351.837/0001-48 IE 645.242.230.117



HORIZONTELAB COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP

CNPJ: 18.627.565/0001.69 IE: 181.199.160.115

Fone: (16) 34725032 E-mail: rogerio@horizontelab.com.br - www.horizontelab.com.br

Rua Walter Logatti, 1015, Jardim Higienópolis - Araraquara/SP - 14.807-248

PROPOSTA COMERCIAL

CNPJ N° 01.263.896/0005-98

NOME DO ORGÃO : INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

ITEM	QUANT	UNID	Descrição	Marca	Modelo	Unitário	Total
1	2	FR	ÓXIDO DE ESTRÔNCIO (Strontium oxide 99.9% trace metals basis) FRASCO DE 10 GRAMAS	SIGMA ALDRICH	415138	R\$ 1.154,00	R\$ 2.308,00
Total	2					total	R\$ 2.308,00

Prazo de entrega estimado: 60 dias úteis (**IMPORTAÇÃO**)

Condição de pagamento conforme edital

Validade da proposta (10 DIAS)

Frete: CIF

Impostos: Inclusos

Garantia: 12 (doze) meses

Local de Entrega: CONFORME EDITAL

frete: CIF

Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, incidência não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete , a carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco.

Declaro que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei n. 8.666/93 com suas alterações.

Dados Bancários:

Banco Brasil

Agencia: AG:3405-3

C/C : 114.226-7

ROGERIO MONTEIRO DE FELICE
08133467896
Rogerio Monteiro De Felice
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 081.334.678.96

Araraquara/SP -03.10.2024

Orçamento # 000001152

Data da proposta: 30/09/2024

Proposta válida até: 15/10/2024

Cliente:

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais INPE | camila.santos@inpe.br | CPF/CNPJ: 356.115.128-01

INPE, Avenida dos Astronautas, 1758

Jardim da Granja

São José dos Campos, São Paulo, 12227-010

Brasil

T: (12)3208-7503

Prazo de Entrega/Envio:

Transportadora Jadlog - 6 dias - R\$ 34,95

Prazo de Despacho: 40 dias úteis

Produto	Código	Preço	Qtd.	Subtotal
Óxido De Estrôncio 10G - Sigma Aldrich	60REASIG037016	R\$ 1.131,23	2	R\$ 2.262,46
				Subtotal: R\$ 2.262,46
				Envio e Manuseio: R\$ 34,95
				Imposto: R\$ 0,00
				Total Geral: R\$ 2.297,41

07.056.011/0001-32

METAQUÍMICA PRODUTOS LTDA

Rua Richard Bublitz, 970

89257-042 - Vieira

Jaraguá do Sul - Santa Catarina

Eliane Cecilia Horongozo
Consultora de Vendas

Confiamos que você vai encontrar o nosso orçamento satisfatório e estamos ansiosos para trabalhar com você. Entre em contato conosco se você tiver alguma dúvida.

Orçamento Óxido de estrôncio (12318491)

SEI 01340.008181/2024-18 / pg. 23



JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

Processo nº: 01340.008181/2024-18

Dispensa Eletrônica nº: 90205/2024

Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS E LABORATORIAIS

Tendo em vista o objeto solicitado no processo Dispensa Eletrônica nº 90205/2024, que terá a sua aquisição de acordo do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, temos a informar que para o ano de 2024 e até a presente data, não houve aquisições do referido objeto nesta modalidade para a unidade INPE de São José dos Campos - SP.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

José Aristeu de Souza Ruas
Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação – SECRI
SIAPE 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 16/10/2024, às 11:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12328372** e o código CRC **CA876BDB**.

LISTA DE VERIFICAÇÃO - CONTRATAÇÃO POR DISPENSA - PARA AQUISIÇÃO**Processo nº 01340.008181/2024-18**

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)
Houve abertura de processo administrativo?	SIM	Autuado automaticamente pelo SEI.
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	SIM	Autuado automaticamente pelo SEI.
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	SIM	Conforme Portaria nº 891/2023/SEI-INPE, Portaria nº 3.352, de 10 de Setembro de 2020 do MCTI, Portaria nº 165/2020/SEI-INPE e Portaria nº 1024/2023/SEI-INPE
Consta Documento de Formalização de Demanda?	SIM	SEI nº 12318230
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	SIM	SEI nº 12318195
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	SIM	SEI nº 12315011
Há Estudo Técnico Preliminar?	N/A	-
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	N/A	-
Há Análise de Riscos?	N/A	-
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?	N/A	-
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	N/A	-
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	SIM	SEI nº 12318195
Há Termo de Referência?	SIM	SEI nº 12318195
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral da União ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?	SIM	SEI nº 12318195
Sendo adotado modelo padronizado de Termo de Referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	N/A	-

Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?	N/A	-
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	SIM	SEI nº 12315011
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/2019?	SIM	-
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	N/A	-
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?	SIM	SEI nº 12353109, 12353110, 12353112 e 12353115
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?	NÃO	A consulta ao CADIN deixou de ser obrigatória, segundo informado no Parecer nº 0127/2014/CJU-RN/CGU/AGU
Houve a autorização da autoridade competente?	SIM	SEI nº 12318195
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?	N/A	-

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	SIM	SEI nº 12318195
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa de conforme regulamento pertinente ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021?	SIM	SEI nº 12318352
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração?	N/A	-

Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?	SIM	SEI nº 12328372
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa?	SIM	SEI nº 12331783
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)?	N/A	-
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento?	N/A	-

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?	N/A	Trata-se de uma única aquisição.
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?	N/A	-
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	N/A	-
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?	N/A	-
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?	N/A	-
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?	SIM	-

(assinado eletronicamente)

José Aristeu de Souza Ruas

Chefe de Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI
SIAPE 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 01/11/2024, às 10:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
12328379 e o código CRC **A5380B80**.

Referência: Processo nº 01340.008181/2024-18

SEI nº 12328379



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS - INPE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90205/2024
(Processo Administrativo n.º 01340.008181/2024-18)

Torna-se público que o MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS, sediado na Avenida dos Astronautas, nº 1758, Jardim da Granja, CEP 12227-010, na cidade de São José dos Campos -SP, realizará por meio de **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço** na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: **24/10/2024**

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br

Horário da Fase de Lances: **8:00 às 14:00**

Para esclarecimentos ou dúvidas, por gentileza, solicitar por meio do e-mail: **pregao.sjc@inpe.br** ou através do telefone: (12) 3208-6993/6117.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais químicos e laboratoriais para a Unidade do INPE de São José dos Campos-SP, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A contratação será dividida em item.

1.2.1. Havendo mais de item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal -

Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando

nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3 . INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o, *Projeto Básico*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente

da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das **8:00h** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **5% (cinco por cento)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.7.1. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;

5.7.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

5.7.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoresapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido a Autorização de Compras ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **03 (três)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceite da Autorização de Compras ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura da Autorização de Compras ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Autorização de Compras ou instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Autorização de Compras está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 40 (quarenta) dias, não podendo ser prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura da Autorização de Compras ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- 8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 (www.comprasgovernamentais.gov.br), e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada

fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.14. ANEXO II – Termo de Referência.

São José dos Campos, 17 de outubro de 2024.

José Aristeu de Souza Ruas

Chefe de Serviço de Compras, Recebimento e Importação
Siape: 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas**,
Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação, em
17/10/2024, às 14:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º
do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
12331783 e o código CRC **E577ECBE**.

Referência: Processo nº 01340.008181/2024-18

SEI nº 12331783



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Av. dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA 90205/2024

1. Habilitação jurídica:

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

São José dos Campos, 17 de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Rubens Cândido Pereira
Assistente em C&T
Siape 664515



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Cândido Pereira, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 17/10/2024, às 21:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543](#).

de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
12331806 e o código CRC **EBBE7D29**.

01340.008181/2024-18

12331806v3



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**

**COORDENAÇÃO DE ASSESSORAMENTO NORMATIVO E DOCUMENTAL
SERVIÇO DE ATOS NORMATIVOS E GESTÃO DOCUMENTAL**

PORTARIA Nº 1024/2023/SEI-INPE

Dispõe sobre Subdelegação e Delegação de Competência.

O Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Portaria nº 407, de 29 de junho de 2006, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, no Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência, para homologar os processos licitatórios na aquisição de bens e serviços comuns na modalidade PREGÃO até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e na aquisição de outros bens e serviços inclusive, obras e serviços de engenharia, até o limite estabelecido para a modalidade CONVITE, ao Titular do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI, no âmbito das Unidades do INPE em São José dos Campos, em Cuiabá, em Santa Maria e em Cachoeira Paulista.

Art. 2º Subdelegar competência, para homologar os processos licitatórios na aquisição de bens e serviços comuns na modalidade PREGÃO até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e na aquisição de outros bens e serviços inclusive, obras e serviços de engenharia, até o limite estabelecido para a modalidade CONVITE, ao Titular da Coordenação Espacial do Nordeste - COENE, no âmbito da Unidade do INPE em Natal.

Art. 3º Subdelegar competência ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em São José dos Campos e em Cachoeira Paulista, e ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em Natal, para:

I - autorizar a abertura de processos administrativos destinados a acordos, ajustes e convênios, à dispensa/inexigibilidade de licitações e a realização de certames licitatórios nas diversas modalidades previstas em Lei;

II - homologar os atos praticados em procedimentos licitatórios após atenta avaliação da legalidade, e, quando for o caso, adjudicarem o objeto ao vencedor da licitação;

III - declarar as situações de dispensa e inexigibilidade de licitação que se

enquadrem nos casos previstos no art. 24, incisos III e seguintes, e no art. 25, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as quais deverão ser ratificadas pelo Diretor deste Instituto, nos termos do art. 26 da supramencionada Lei; e

IV - autorizar a contratação por inexigibilidade e por dispensa de licitação, que se enquadrem nos casos previstos no art. 74 e no art. 75, ambos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos do inciso VIII do art. 72 dessa mesma Lei.

Art. 4º Subdelegar competência ao COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO ORGANIZACIONAL:

I - para firmar e rescindir, se for o caso, os contratos administrativos destinados à contratação de obras, serviços e compras, observando rigorosamente as disposições legais pertinentes e o limite fixado no § 3º, do art. 3º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019;

II - ratificar, quando for o caso, os atos de dispensa e inexigibilidade de licitação até o limite fixado no § 3º, do art. 3º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019.

Art. 5º Delegar competência:

I - ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em São José dos Campos e em Cachoeira Paulista, e ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em Natal, para aprovar o Termo de Referência na modalidade Pregão;

II - ao Titular do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI, no âmbito das Unidades do INPE em São José dos Campos, em Cuiabá, em Santa Maria e em Cachoeira Paulista e ao Titular da Coordenação Espacial do Nordeste - COENE, no âmbito da Unidade do INPE em Natal, para:

1. revisar o Termo de Referência na modalidade de licitação Pregão;
2. assinar os Editais finais nas diversas modalidades licitatórias previstas em Lei.

Art. 6º Esta portaria substitui a PORTARIA Nº 982/2023/SEI-INPE, de 28 de setembro de 2023 e a PORTARIA Nº 113/2021/SEI-INPE, de 31 de maio de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado Eletronicamente)

Clezio Marcos De Nardin

Diretor

SIAPE: 1466125



Documento assinado eletronicamente por **Clezio Marcos De Nardin, Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**, em 21/11/2023, às 08:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11525252** e o código CRC **A442CB43**.

Proposta Comercial

Dispensa: 902052024 - 240106

ComprasNet - 24/10/2024 07:59:59

INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCT

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário	ValorTotal
Grupo: 0					
2	2	FR 10 GR	Óxido de estrôncio – 10gr, aspecto físico: pó esbranquiçado, fórmula química: SRO, peso molecular: 103,62 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,9%, número de referência química: cas 1314-11-0. - Marca: SIGMA. Modelo: 415138-10G. - Registro MS: ISENTO	R\$ 1.169,41	R\$ 2.338,82
Grupo: 0					
DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS					R\$ 2.338,82

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme Edital.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Dados comerciais:

Banco: Banco do Brasil Banco: Bradesco
Conta: 5917-X Conta: 167.640-7
Agência: 1553-9 Agência: 0461-8

São Paulo, quinta-feira, 24 de outubro de 2024



Leonice R. Scarpato
RG: 11.528.314-6 SSP/SP
CPF: 032.697.638-83
Diretora



Comercial Vic-Mafer Ltda

SÃO PAULO, 24 DE OUTUBRO DE 2.024.

AO
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS - INPE
SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REF. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90205/2024

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	UNID.	QTDE	MATERIAL	PÇ. UNIT.	PÇ. TOTAL
01	FR	10	Sulfato de estanho II (OSO) – 500gr, aspecto físico: pó branco, fórmula química: SNSO4, peso molecular: 214,75 g/mol, pureza 96%, número de referência química: CAS 7488-55-3. Marca Exodus	200,00	2.000,00

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- VALIDADE DA OFERTA: 90 DIAS
- IMPOSTOS INCLUSOS
- PAGAMENTO: 10 DIAS
- ENTREGA: 40 DIAS CONTADOS DO ACEITE DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
- FRETE INCLUSO

01.969.638/0001-06
Comercial Vic-Mafer Ltda-Epp
Rua Durval Vilalva, 175
Vila Gumercindo
Cep 04289-100
São Paulo - SP

MARCOS FERREIRA
VOLPI:93398204872

Assinado de forma digital por MARCOS FERREIRA
VOLPI:93398204872
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM
BRANCO), ou=24454272000120, ou=presencial,
cn=MARCOS FERREIRA VOLPI:93398204872
Dados: 2024.10.24 15:15:06 -03'00'

MARCOS F. VOLPI
SÓCIO GERENTE

RUA DURVAL VILALVA, 175 V.GUMERCINDO CEP: 04289-100 SÃO PAULO-SP FONE/FAX (11) 5062-5343.
CNPJ - 01.969.638/0001-06 IE - 114.982.530.111

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Memorando nº 15143/2024/INPE

São José dos Campos, 25 de outubro de 2024.

Ao Senhor

Rafael Lopes Costa

Chefe da Divisão de Mecânica Espacial e Controle

Assunto: **Análise das Propostas (12351281 e 12351282).**

Trata-se do Processo 01340.008181/2024-18, referente a Dispensa Eletrônica 90205/2024, cujo objeto é aquisição de materiais químicos e laboratoriais para unidade do INPE de São José dos Campos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Diante disso, encaminhamos o processo em referência para análise das propostas e posterior avaliação, solicitamos resposta mediante memorando por parte desse setor.

Portanto, segue o presente processo para devidas providências.

Atenciosamente,

Rubens Cândido Pereira

Assistente em C&T - III

SIAPE: 0664515



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Cândido Pereira, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 25/10/2024, às 09:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12351841** e o código CRC **2A94C1E7**.



Termo de Aceite

- **Item 1** - A proposta (12351281) da empresa **INTERJET COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.403.410/0001-26, estabelecida à Rua Sobrália, 422, Bairro Vila Géa, CEP 04691-020, na cidade de São Paulo - SP, neste ato representado pelo senhora **Leonice R. Scarpato, CPF nº 032.697.638-83**, atende às especificações solicitadas e foi **ACEITA**.
- **Item 2** - A proposta (12351282) da empresa **COMERCIAL VIC-MAFER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.969.638/0001-06, estabelecida à Rua Durval Vilalva, 175, Vila Gumercindo, CEP 04289-100, na cidade de São Paulo – SP, neste ato representado pelo senhor **Marcos Ferreira , Volpi nº 93398204872**, atende às especificações solicitadas e foi **ACEITA**.

Requisitante: José Eduardo May

Tecnologista
SIAPE 2045917



Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo May, Tecnologista**, em 25/10/2024, às 10:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12352447** e o código CRC **525878B1**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 59.403.410/0001-26 DUNS®: 901700401
Razão Social: INTERJET COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia: INTERJET COMERCIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/04/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/04/2025	Automática
FGTS	Validade:	30/10/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/04/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/11/2024
Receita Municipal	Validade:	30/10/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/10/2024 12:21:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INTERJET COMERCIAL EIRELI**
CNPJ: **59.403.410/0001-26**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.969.638/0001-06 DUNS®: 902063366
Razão Social: COMERCIAL VIC-MAFER LTDA
Nome Fantasia: VICMAFER
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/08/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/02/2025	Automática
FGTS	Validade:	01/11/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/03/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/11/2024
Receita Municipal	Validade:	02/02/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/10/2024 12:20:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMERCIAL VIC-MAFER LTDA**
CNPJ: **01.969.638/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Av. dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO		Nº: 255/2024		
DE: 90205/2024		Dispensa Eletrônica:	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 25 de Outubro de 2024	
INTERJET COMERCIAL LTDA.				
CNPJ: 59.403.410/0001-26		IE: 112.191.952.117		
Endereço: RUA SOBRALIA, 422 Bairro: VILA GEA - Cidade/UF: SAO PAULO / SP				
Telefone: (11) 5631-6783,	Fax:	CEP: 04691-020		
Banco: 001	C/C: 5917-X	Agência: 1553-9		
Nome Banco: BANCO DO BRASIL	Contato: ELAINE			
Email: ELAINE@LABINTERJET@TERRA.COM.BR, RENATA@INTERJET.COM.BR				
Chave Pix:				

Item ATA	Código	Descrição / Observação	Unid.	Qtde.	Preço Unitário	IPI %	Total

		ÓXIDO DE ESTRÔNCIO - 10GR , ASPECTO FÍSICO: PÓ ESBRANQUIÇADO, FÓRMULA QUÍMICA: SRO, PESO MOLECULAR: 103,62 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1314-11-0.	UN	2.00	R\$ 1.169,41	0.00	R\$ 2.338,82
					Total:	R\$ 2.338,82	

Observações:

- CONFORME V/ PROPOSTA DATADA DE 24/10/2024.
 - O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE NO INPE/SJCAMPOS.
 *MULTA CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERENCIA E NO EDITAL
 DE CONVOCAÇÃO.
 AMPARO LEGAL INCISO II, ART 75 DA LEI 14.133.
 -“ESTA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO, SÓ TERÁ VALIDADE
 MEDIANTE A NOTA DE EMPENHO”

**Local de entrega: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO -
 MCTI - AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA SÃO JOSÉ DOS
 CAMPOS São Paulo CEP: 12227-010 CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE:
 ISENTO Telefone: +55(12)3208-6993 Telefone 2: +55(12)3208-6105
 Fax:**

- Condições de Fornecimento -

Prazo de entrega....: 40 dias

Prazo de pagamento....: 05 DIAS UTEIS

Validade da proposta....: 60 dias

O faturamento deverá ser para:

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI

**AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS,
SP CEP: 12227-010**

CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE: ISENTO Telefone: +55(12)3208-6993 Fax:



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 31/10/2024, às 10:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior, Ordenador de Despesas**, em 31/10/2024, às 12:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12353133** e o código CRC **DDB33BE5**.

01340.008181/2024-18

12353133v3



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Av. dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO		Nº: 256/2024	
DE: 90205/2024		Dispensa Eletrônica:	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 25 de Outubro de 2024
COMERCIAL VIC-MAFER LTDA - EPP			
CNPJ: 01.969.638/0001-06		IE: 114.982.530.111	
Endereço: RUA DURVAL VILALVA, 175 Bairro: VILA GUMERCINDO - Cidade/UF: SAO PAULO / SP			
Telefone: +55(11)5062-5343	Fax: +55(11)5062-5343	CEP: 04289-100	
Banco: 237	C/C: 68803-7	Agência: 0494	
Nome Banco: BANCO BRADESCO	Contato: MARCOS FERREIRA		
Email: VICMAFER@UOL.COM.BR			
Chave Pix:			

Item ATA	Código	Descrição / Observação	Unid.	Qtde.	Preço Unitário	IPI %	Total

1	23887	SULFATO DE ESTANHO - 500GR , ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA: SNSO4, PESO MOLECULAR:UN 214,75 G/MOL, TEOR MÍNIMO DE SN: 50%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7488-55-3.	10.00	R\$ 200,00	0.00	R\$ 2.000,00
					Total:	R\$ 2.000,00

Observações:

- CONFORME V/ PROPOSTA DATADA DE 24/10/2024.
 - O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE NO INPE/SJCAMPOS.
 *MULTA CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERENCIA E NO EDITAL DE CONVOAÇÃO.
 AMPARO LEGAL INCISO II, ART 75 DA LEI 14.133.
 -“ESTA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO, SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A NOTA DE EMPENHO”

Local de entrega: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI - AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS São Paulo CEP: 12227-010 CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE: ISENTO Telefone: +55(12)3208-6993 Telefone 2: +55(12)3208-6105 Fax:

- Condições de Fornecimento -

Prazo de entrega....: 40 dias

Prazo de pagamento...: 05 DIAS UTEIS

Validade da proposta...: 60 dias

O faturamento deverá ser para:

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI

**AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS,
SP CEP: 12227-010**

CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE: ISENTO Telefone: +55(12)3208-6993 Fax:



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 31/10/2024, às 10:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior, Ordenador de Despesas**, em 31/10/2024, às 12:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12353143** e o código CRC **BE205553**.

01340.008181/2024-18

12353143v2

**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Coordenação de Administração

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

ORDEM DE COMPRA REFERENTE AO PROCESSO		Processo de Compra: 90205/2024															
Ordem de Compra: 255/2024																	
Fornecedor: INTERJET COMERCIAL LTDA.																	
Item	Requisição	Material	Fonte	PTRES	P.I.	ND.	Qtd Comprada	Preço Unitário	Valor Total								
2	DIMEC-007/2024-RC	23888	1000	233849	20UI0005-01	33903011	12,00000	R\$ 1.169,41	R\$ 2.338,82								
Total:									R\$ 2.338,82								
Ordem de Compra: 256/2024																	
Fornecedor: COMERCIAL VIC-MAFER LTDA - EPP																	
Item	Requisição	Material	Fonte	PTRES	P.I.	ND.	Qtd Comprada	Preço Unitário	Valor Total								
1	DIMEC-007/2024-RC	23887	1000	233849	20UI0005-01	33903011	10,00000	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00								
Total:									R\$ 2.000,00								

Resumo do Processo: 90205/2024

Fonte	PTRES	P.I.	ND.	Valor Total
1000	233849	20UI0005-01	33903011	R\$ 4.338,82
Valor Total das OCs:				R\$ 4.338,82



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas**, **Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 31/10/2024, às 10:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12353152** e o código CRC **30B85B62**.

Referência: Processo nº 01340.008181/2024-18

SEI-INPE nº 12353152



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 240106 - INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCT

DISPENSA 90205/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SP
Objeto da compra:	Aquisição de materiais químicos e laboratoriais para unidade do INPE de São José dos Campos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas:	De 18/10/2024 às 08:36 até 24/10/2024 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 24/10/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2024 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/10/2024 às 14:15:31	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
24/10/2024 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
24/10/2024 às 14:15:31	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Solução padrão

Solução Padrão Tipo: Conjunto Completo, Tipo 1: Índice De Refração, Concentração: 1.705 A 1.800 Nd, Característica Adicional: Até 10 Padrões

Quantidade:	10	Valor estimado:	R\$ 220,6900
Unidade de fornecimento:	Frasco 500,00 ML	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.251.***-*9 - RUBENS CANDIDO PEREIRA para COMERCIAL VIC-MAFER LTDA, CNPJ 01.969.638/0001-06, melhor lance: R\$ 200,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
01.969.638/0001-06 - COMERCIAL VIC-MAFER LTDA	Sim	R\$ 220,0000	Proposta adjudicada
46.174.633/0001-17 - EB LOPES ASSESSORIA LTDA	Sim	R\$ 400,0000	
59.403.410/0001-26 - INTERJET COMERCIAL LTDA	Sim	R\$ 220,6900	
Descrição detalhada: Solução padrão - Solução Padrão Tipo: Conjunto Completo, Tipo 1: Índice De Refração, Concentração: 1.705 A 1.800 Nd, Característica Adicional: Até 10 Padrões			
Marca/Fabricante: DINÂMICA	Modelo/versão: P.10.0960.036.00.27		
51.026.897/0001-63 - THAMIRES DE SOUZA CAMPOS	Sim	R\$ 8.000,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: ACS			Modelo/versão: Sulfato de Estanho

Lances do Item 1

24/10/2024 12:31:32	51.026.897/0001-63	R\$ 5.000,0000
24/10/2024 12:31:34	51.026.897/0001-63	R\$ 3.000,0000
24/10/2024 12:31:37	51.026.897/0001-63	R\$ 2.000,0000
24/10/2024 12:31:42	51.026.897/0001-63	R\$ 1.000,0000
24/10/2024 13:40:00	59.403.410/0001-26	R\$ 219,8900
24/10/2024 13:59:20	01.969.638/0001-06	R\$ 218,0000
24/10/2024 13:59:20	59.403.410/0001-26	R\$ 217,8900
24/10/2024 13:59:34	01.969.638/0001-06	R\$ 200,0000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	24/10/2024 14:00:14	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 01.969.638/0001-06	24/10/2024 14:17:55	Sr. Fornecedor COMERCIAL VIC-MAFER LTDA, CNPJ 01.969.638/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:17:00 do dia 24/10/2024. Justificativa: Solicito envio de proposta e demais documentos solicitados no Edital de convocação, para darmos andamento no processo licitatório. .
pelo participante 01.969.638/0001-06	24/10/2024 15:17:05	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:17:05 de 24/10/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor COMERCIAL VIC-MAFER LTDA, CNPJ 01.969.638/0001-06.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
24/10/2024 14:00:14	Item com etapa aberta encerrada.
24/10/2024 14:00:14	Item encerrado para lances.
24/10/2024 14:17:55	Fornecedor COMERCIAL VIC-MAFER LTDA, CNPJ 01.969.638/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/10/2024 16:17:00. Motivo: Solicito envio de proposta e demais documentos solicitados no Edital de convocação, para darmos andamento no processo licitatório. .
24/10/2024 15:17:05	Fornecedor COMERCIAL VIC-MAFER LTDA, CNPJ 01.969.638/0001-06 finalizou o envio de anexo.
25/10/2024 12:16:15	Fornecedor COMERCIAL VIC-MAFER LTDA, CNPJ 01.969.638/0001-06 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 200,0000. Motivo: Proposta aceita pelo requisitante conforme memorando constante do processo.
25/10/2024 12:17:09	Fornecedor COMERCIAL VIC-MAFER LTDA, CNPJ 01.969.638/0001-06 foi habilitado.
30/10/2024 17:07:07	Fornecedor COMERCIAL VIC-MAFER LTDA, CNPJ 01.969.638/0001-06 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 200,0000.
30/10/2024 17:07:10	Item homologado.

Item 2 - Solução padrão

Solução padrão Tipo: Conjunto Completo, Tipo 1: Índice De Refração, Concentração: 1.705 A 1.800 Nd, Característica Adicional: Até 10 Padrões

Quantidade:	2	Valor estimado:	R\$ 1.178,2300
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.251.***-9 - RUBENS CANDIDO PEREIRA para INTERJET COMERCIAL LTDA, CNPJ 59.403.410/0001-26, melhor lance: R\$ 1.169,4100

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
01.969.638/0001-06 - COMERCIAL VIC-MAFER LTDA	Sim	R\$ 1.178,0000	
46.174.633/0001-17 - EB LOPES ASSESSORIA LTDA	Sim	R\$ 2.000,0000	
59.403.410/0001-26 - INTERJET COMERCIAL LTDA	Sim	R\$ 1.178,2300	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Solução padrão - Solução padrão Tipo: Conjunto Completo, Tipo 1: Índice De Refração, Concentração: 1.705 A 1.800 Nd, Característica Adicional: Até 10 Padrões			
Marca/Fabricante: SIGMA	Modelo/versão: 415138-10G		
51.026.897/0001-63 - THAMIRES DE SOUZA CAMPOS	Sim	R\$ 5.000,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: oxido			Modelo/versão: estroncio

Lances do Item 2

24/10/2024 13:40:00	59.403.410/0001-26	R\$ 1.177,4100
24/10/2024 13:59:53	01.969.638/0001-06	R\$ 1.170,0000
24/10/2024 13:59:54	59.403.410/0001-26	R\$ 1.169,4100

Mensagens do chat do Item 2

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	24/10/2024 14:00:14	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 59.403.410/0001-26	24/10/2024 14:18:23	Sr. Fornecedor INTERJET COMERCIAL LTDA, CNPJ 59.403.410/0001-26, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:18:00 do dia 24/10/2024. Justificativa: Solicito envio de proposta e demais documentos solicitados no Edital de convocação, para darmos andamento no

Enviado por Data/Hora envio Mensagem
processo licitatório.

pelo participante 59.403.410/0001-26	24/10/2024 14:32:14	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:32:14 de 24/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor INTERJET COMERCIAL LTDA, CNPJ 59.403.410/0001-26.
--------------------------------------	---------------------	--

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
24/10/2024 14:00:14	Item com etapa aberta encerrada.
24/10/2024 14:00:14	Item encerrado para lances.
24/10/2024 14:18:23	Fornecedor INTERJET COMERCIAL LTDA, CNPJ 59.403.410/0001-26 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/10/2024 16:18:00. Motivo: Solicito envio de proposta e demais documentos solicitados no Edital de convocação, para darmos andamento no processo licitatório.
24/10/2024 14:32:14	Fornecedor INTERJET COMERCIAL LTDA, CNPJ 59.403.410/0001-26 finalizou o envio de anexo.
25/10/2024 12:16:32	Fornecedor INTERJET COMERCIAL LTDA, CNPJ 59.403.410/0001-26 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.169,4100. Motivo: Proposta aceita pelo requisitante conforme memorando constante do processo.
25/10/2024 12:16:59	Fornecedor INTERJET COMERCIAL LTDA, CNPJ 59.403.410/0001-26 foi habilitado.
30/10/2024 17:07:07	Fornecedor INTERJET COMERCIAL LTDA, CNPJ 59.403.410/0001-26 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.169,4100.
30/10/2024 17:07:10	Item homologado.

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
01969638000106	COMERCIAL VIC-MAFER LTDA	23/10/2024 16:56	ME ou EPP	Sim
59403410000126	INTERJET COMERCIAL LTDA	23/10/2024 17:06	ME ou EPP	Sim
51026897000163	THAMIRES DE SOUZA CAMPOS	21/10/2024 10:43	ME ou EPP	Sim
46174633000117	EB LOPES ASSESSORIA LTDA	23/10/2024 12:39	ME ou EPP	Sim

ERRO NO COMPRASNET

ERRO AO TENTAR EXCLUIR UMA “MINUTA EM ANDAMENTO” - Após erro 500 a minuta travou, não permite edição e nem exclusão.

The screenshot shows a web browser displaying the Comprasnet website at contratos.comprasnet.gov.br/empenho/minuta/ano/2024. The user is logged in as JOSÉ LUIS ALCKMIN D... (UG/UASG: 240106). The left sidebar navigation includes links for Tela de início, Gestão contratual, Gestão orçamentária (Minuta empenho, Minutas 2024, Minutas de anos anteriores, Empenho, Restos a Pagar, Consulta), Gestão financeira, Gestão de atas, and Transparência. The main content area displays a table titled "Minutas de empenho 2024" with 485 results. The table columns are: Unidade da Minuta do Empenho, Unidade Emitente do Empenho, Tipo de Minuta, Número/Ano da Compra, Mensagem SIAFI, Situação, Atualizado em, and Ações. One row, corresponding to the 240106 - INPE/S.J.CAMP/MCTI entry, has its "Situção" column value "EM ANDAMENTO" underlined in red, indicating an error. The "Ações" column for this row contains icons for edit, view, delete, and other options, all of which are currently disabled.

Unidade da Minuta do Empenho	Unidade Emitente do Empenho	Tipo de Minuta	Número/Ano da Compra	Mensagem SIAFI	Situação	Atualizado em	Ações
240106 - INPE/S.J.CAMP/MCTI	240106 - INPE/S.J.CAMP/MCTI	Compra	00270/2024	2024NE000585	EMPENHO EMITIDO	01/11/2024 17:41	
240106 - INPE/S.J.CAMP/MCTI	240106 - INPE/S.J.CAMP/MCTI	Compra	90204/2024	2024NE000584	EMPENHO EMITIDO	01/11/2024 17:28	
240106 - INPE/S.J.CAMP/MCTI	240106 - INPE/S.J.CAMP/MCTI	Compra	90205/2024	2024NE000583	EMPENHO EMITIDO	01/11/2024 15:50	
240106 - INPE/S.J.CAMP/MCTI	240106 - INPE/S.J.CAMP/MCTI	Compra	90205/2024		EM ANDAMENTO	01/11/2024 15:41	
240106 - INPE/S.J.CAMP/MCTI	240106 - INPE/S.J.CAMP/MCTI	Compra	90115/2024	2024NE000581	EMPENHO EMITIDO	29/10/2024 16:06	
240106 - INPE/S.J.CAMP/MCTI	240106 - INPE/S.J.CAMP/MCTI	Suprimento	99999/9999	2024NE000580	EMPENHO EMITIDO	29/10/2024 15:25	
240106 - INPE/S.J.CAMP/MCTI	240106 - INPE/S.J.CAMP/MCTI	Suprimento	99999/9999	2024NE000579	EMPENHO EMITIDO	29/10/2024 15:20	
240106 - INPE/S.J.CAMP/MCTI	240106 - INPE/S.J.CAMP/MCTI	Compra	00266/2024	2024NE000578	EMPENHO EMITIDO	29/10/2024 15:18	
240106 - INPE/S.J.CAMP/MCTI	240106 - INPE/S.J.CAMP/MCTI	Compra	90192/2024	2024NE000577	EMPENHO EMITIDO	25/10/2024 19:09	
240106 - INPE/S.J.CAMP/MCTI	240106 - INPE/S.J.CAMP/MCTI	Compra	90192/2024	2024NE000576	EMPENHO EMITIDO	25/10/2024 19:02	
240106 - INPE/S.J.CAMP/MCTI	240106 - INPE/S.J.CAMP/MCTI	Compra	90192/2024	2024NE000575	EMPENHO EMITIDO	25/10/2024 18:58	
240106 - INPE/S.J.CAMP/MCTI	240106 - INPE/S.J.CAMP/MCTI	Compra	90192/2024	2024NE000574	EMPENHO EMITIDO	25/10/2024 18:53	
240106 - INPE/S.J.CAMP/MCTI	240106 - INPE/S.J.CAMP/MCTI	Compra	90192/2024	2024NE000573	EMPENHO EMITIDO	25/10/2024 18:49	

AO CLICAR na ferramenta Lixeira “EXCLUIR” o Comprasnet apresenta a mensagem “Erro. Tente novamente mais tarde.” Essa mensagem está desde o dia 01/11/2024. Não tenho como excluir a minuta e nem concluir o empenho.

Preciso que essa minuta seja excluída de forma que o fornecedor, retorne ao Fluxo do Empenho. Obrigado

The screenshot shows a web browser window for the Comprasnet Contratos website (contratos.comprasnet.gov.br/empenho/minuta/ano/2024). The user is logged in as JOSÉ LUIS ALCKMIN D... UG/UASG 240106. The main page title is "Minutas de empenho 2024". A red error box in the top right corner displays the message "Erro! Tente novamente mais tarde!". The left sidebar contains navigation links for various contract management modules like "Gestão orçamentária", "Minuta empenho", "Empenho", etc. The central area shows a table of minuta records with columns for "Unidade da Minuta do Empenho", "Unidade Emitente do Empenho", "UASG Compra", "Modalidade", "Tipo de Minuta", "Número/Ano da Compra", "Mensagem SIAFI", and "Ações". A search bar and a button to "Adicionar Minuta de empenho" are also visible.

Laudo do chamado

Representante Compras.gov.br - Contratos

Dados do Cliente

Nome do usuário CPF/CNPJ E-mail

JOSE LUIS ALCKMIN DE BARROS 131.821.578-17 jose.barros@inpe.br

Celular

5512997458088

Dados Gerais

Endereço

Padrão - , N°, , -

Categorias

Compras.gov.br - Contratos > Compras.gov.br - Contratos - Módulo Gestão Orçamentária
> Erro no módulo de Gestão Orçamentária

Status do Chamado

Agendado

Título do Chamado

Erro ao realizar empenho de dispensa de licitação

Descrição

No dia 01/11/2024 ao tentar realizar empenho da Dispensa de licitação N. 90205/2024 (UASG 240106 - INPE), no momento de envio do empenho do item 2 da dispensa ocorreu erro 500. Então tentei novamente esse item e não consegui. Consegui empenhar o outro item item 1 sem problemas, mas a minuta do item 2 ficou travada, ficou no status em ANDAMENTO, não consigo excluir a minuta e nem modificar. Peço a gentileza de excluir e minuta do empenho do item 2 da Dispensa 90205/2024 INPE UASG 240106, para que o fornecedor apareça novamente e eu consiga empenhar. Obrigado!

Assinatura do usuário

Localização da assinatura

Nome do assinante

Declaração

Declaro estar de acordo com o serviço executado e ciente da garantia concedida - consulte as condições gerais disponível:

www.cmtech.com.br

Data de conclusão do laudo

Acompanhamentos

SIASG - 1º Nível 04/11/2024 09:33:56

Prezado(a) Usuário(a),

Para darmos continuidade a sua solicitação, precisamos que sejam enviadas as informações marcadas com X abaixo, em um prazo de até 72 horas úteis a contar deste contato.

(x) **Anexar capturas de tela inteira ou vídeo do passo a passo** (Sem recortes, exibindo URL, data e hora atualizadas, com os campos preenchidos, não apenas da tela do erro, mas do passo a passo executado até a exibição do erro informado).

Após o recebimento das informações, sua resposta será enviada em até 48 horas úteis.

Atenciosamente,

Equipe suporte técnico.

SIASG - 1º Nível 04/11/2024 15:55:16

Prezado(a) Usuário(a),

Para darmos continuidade a sua solicitação, precisamos que sejam enviadas as informações marcadas com X abaixo, em um prazo de até 72 horas úteis a contar deste contato.

(x) **Anexar capturas de tela inteira ou vídeo do passo a passo** (Sem recortes, exibindo URL, data e hora atualizadas, com os campos preenchidos, não apenas da tela do erro, mas do passo a passo executado até a exibição do erro informado).

Após o recebimento das informações, sua resposta será enviada em até 48 horas úteis.

Atenciosamente,

Equipe suporte técnico.

JOSE LUIS ALCKMIN DE BARROS 05/11/2024 16:06:31

Prezados, não tenho como replicar o erro, não tenho como gravar passo-a-passo, pois a emissão do empenho travou no momento do Erro 500. Agora a minuta está em situação em andamento e não permite Editar ou Excluir.

Preciso que ela seja excluída para que o fornecedor apareça novamente no Fluxo de emissão de empenho.

Att,

Jose Luis

INPE UG 240106

SIASG - 2º Nível 05/11/2024 16:12:11

Prezado(a) usuário(a),

Sua solicitação foi repassada para equipe técnica especializada. Em até 48 horas úteis, a sua resposta será enviada.

Atenciosamente,

Equipe suporte técnico.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Serviço de Controle de Orçamento e Finanças

Memorando nº 15762/2024/INPE

São José dos Campos, 11 de novembro de 2024.

Ao Serviço de Compras, Recebimento e Importação (SECRI)

Assunto: **Erro ao efetuar empenho no sistema Comprasnet-contratos**

1. Referente às solicitações de empenho feitas por meio das Autorizações de Compra AC 255/2024 (SEI 12353133) e AC 256/2024 (SEI 12353143), ambas pertencentes à Dispensa Eletronica DE Nº 90205/2024, temos a informar:

2. Na tentativa de inserir os dados para empenho na Dispensa Eletronica DE Nº 90205/2024, item "2" - favorecido INTERJET Comercial Ltda (AC 255/2024), o sistema Comprasnet-contratos não emitiu o empenho e apresentou ERRO 500. Após apresentar tal Erro, foi feita a tentativa de exclusão da minuta de empenho para tentar inseri-la novamente, porém o sistema não está permitindo a exclusão e também não permite a edição da minuta, ou seja, a minuta ficou travada sem empenhar e sem permitir a exclusão (SEI 12394020).

3. Foi aberto chamado no Portal de serviços (<https://portaldeservicos.gestao.gov.br/>) porém até o momento não temos resposta, conforme SEI 12394020.

4. No momento, ao acessar a DE Nº 90205/2024 no sistema Comprasnet-contratos, aparece somente o item "1" para empenho da empresa COMERCIAL VIC-MAFER LTDA - EPP referente a Autorização de Compra 256/2024. Essa AC 256/2024 é possível empenhar.

5. Restituímos-lhes o processo com o intuito de avaliar outra forma de viabilizar o empenho de ambas as Autorizações de Compra 255/2024 e 256/2024.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Gentil Moura da Silva

Chefe do Serviço de Controle de Orçamento e Finanças (SECOF)



Documento assinado eletronicamente por **Gentil Moura da Silva, Chefe**



do Serviço de Controle de Orçamento e Finanças, em 12/11/2024, às 08:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12378578** e o código CRC **A9259066**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01340.008181/2024-18

SEI-INPE nº 12378578



JUSTIFICATIVA PARA CANCELAMENTO

Processo nº: 01340.008181/2024-18

Dispensa Eletrônica nº: 90205/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS E LABORATORIAIS

Em relação à DE citada acima, informamos que houveram inconsistências apresentadas no sistema Comprasnet-contratos, conforme exposto no memorando 15762 (SEI nº 12378578). Destarte, o Serviço de Compras, Recebimento e Importação optou pelo cancelamento do processo, bem como sua repetição, de acordo com a Portaria SLTI/MPOG nº 5 de 19/12/2002, visto que o sistema não aceita repeti-lo com o mesmo número.

Diante do exposto, o SECRI encaminha este processo ao SUDOC, o qual segue cancelado para arquivamento. E informa que o novo número de processo é o 01340.009572/2024-41.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

José Aristeu de Souza Ruas

Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI
SIAPE 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 18/11/2024, às 16:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12417810** e o código CRC **027fdf76**.